

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO 48/2026.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lindóia, que determine à Diretoria de Saúde a realização de estudos e posterior implantação de um sistema de **identificação de medicamentos com etiquetas para auxiliar a administração correta, possibilitando melhor visualização e indicando dias da semana, horários de uso e períodos como manhã, tarde e noite**, em todos os remédios fornecidos pela rede SUS para os munícipes na farmácia municipal de Lindóia.

JUSTIFICATIVA

A medida visa proporcionar maior segurança no uso de medicamentos, especialmente por idosos e pessoas com dificuldade de leitura, auxiliando na correta identificação dos dias e horários de administração e reduzindo erros.

As etiquetas deverão conter informações em fonte ampliada e de fácil leitura, possibilitando melhor visualização e destacando claramente os dias da semana e os horários de uso, incluindo períodos como manhã, tarde e noite.

Trata-se de ação simples, de baixo custo e com relevante impacto na saúde pública e na qualidade de vida da população.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026


GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO
Vereador 1º secretário.